Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Setembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº135 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2013

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, n°. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE,** representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO;** e o Sr. **CLEBERSON FLORIANO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 095.826.276-46 e RG nº MG-15.722.172, residente na Rua Paraná, 100, cs, Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº **581**, de 23 de abril de 1990, **com a redação que lhe foi dada** pela de nº **718**, de 27 de fevereiro de 1998 e a Lei Municipal nº **1010** de 15 de março de 2013 e com base na Lei Municipal 958 de 18 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I. CNH – categoria AB.** (Em substituição ao servidor efetivo, Antônio Rodrigues de Andrade, que se encontra em Cargo Comissionado e por que necessitamos de tal profissional para atender as urgências e emergências no setor de Saúde, considerando que no momento não dispomos de outro servidor no quadro de pessoal efetivo neste cargo/função).
Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2013 de 10/12/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 31/08/2015 a 31/12/2015

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 28 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

CLEBERSON FLORIANO NASCIMENTO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I.

Testemunhas:
Nome:_____ CPF: _____
Nome:_____ CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de Marliéria/MG torna público que realizará às 08:00 h do dia 24/09/2015, à Praça J.K. 106, Centro, Processo Licitatório nº 047/2015, Pregão Presencial 23/2015: Objeto: aquisições de materiais elétricos. O Presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marliéria.mg.gov.br Informações: licitações.marlieria@gmail.com ou Tel. (31)3844-1160.

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2015.09.11 14:19:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6